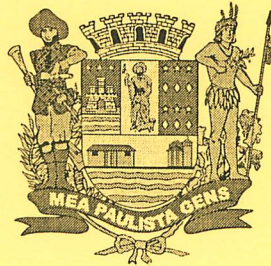


# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na  
34ª Sessão Ordinária de  
17 / 10 / 2023

Secretário

50

PROJETO DE Lei N.º 104/2023-L

DATA DA ENTRADA: 04/10/2023

AUTOR: ELÓVIS ANTONIO OCUMA

ASSUNTO: Memoranda "Praça Claudete Toledo" sistema de recreio lo-  
calizado no loteamento Vila Vinhas, no distrito de São João Novo.

APROVADO EM: 24/10/2023, 35ª Sessão Ordinária, por unanimidade.

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

OBS: Moção simples, única discussão e votação nominal.



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 104/2023-L, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CLOVIS ANTONIO OCUMA**

Claudete Volcov nasceu em 27 de abril de 1957, aos sete meses de gestação, gêmea do pequeno Cláudio, que, tristemente, não resistiu ao parto. Claudete, por sua vez, vingou, contrariando a medicina e realizando o milagre da promessa.

Na cidade de São Paulo, se criou num espaço em que todos a conheciam, sendo chamada de Tica, ou, no diminutivo carinhoso, Tiquinha. Dos sete irmãos, todos se casaram, exceto ela, que se dedicou a cuidar dos pais, especialmente quando sua mãe adoeceu.

Claudete foi trazida a São Roque para ficar mais próxima das outras filhas, Virgínia e Cleusa Volcov. Claudete, companheira inseparável de seus pais, permaneceu aqui até o final de seus dias.

Seu temperamento amoroso e amigável, salpicado de uma simplicidade sem par, permitiu a ela que cultivasse amizade com todos, sem fazer distinção. Adorava conversar e "fazer rolos", como se diz. Com o passar do tempo, seus pais faleceram. Claudete juntou-se às irmãs, antes de cair doente e enfrentar 90 dias de internação e 50 dias de UTI.

Claudete Volcov veio a falecer em 17 de março de 2015, deixando muitas saudades entre os seus, e a lembrança de sua alegria e felicidade.

Isso posto, CLOVIS ANTONIO OCUMA, por intermédio do Protocolo Nº CETSRS 04/10/2023 – 18:18 15346/2023, de 4 de outubro de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:



**PROJETO DE LEI Nº 104/2023-L**

De 4 de outubro de 2023.

***Denomina “Praça Claudete Volcov” sistema de recreio localizado no Loteamento Vila Vinhas, no distrito de São João Novo.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “Praça Claudete Volcov” o sistema de recreio localizado no Loteamento Vila Vinhas, no distrito de São João Novo, consistindo em terreno triangular com área de 340 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 4 de outubro de 2023.

**CLOVIS ANTONIO OCUMA**  
**(CLOVIS DA FARMÁCIA)**  
Vereador

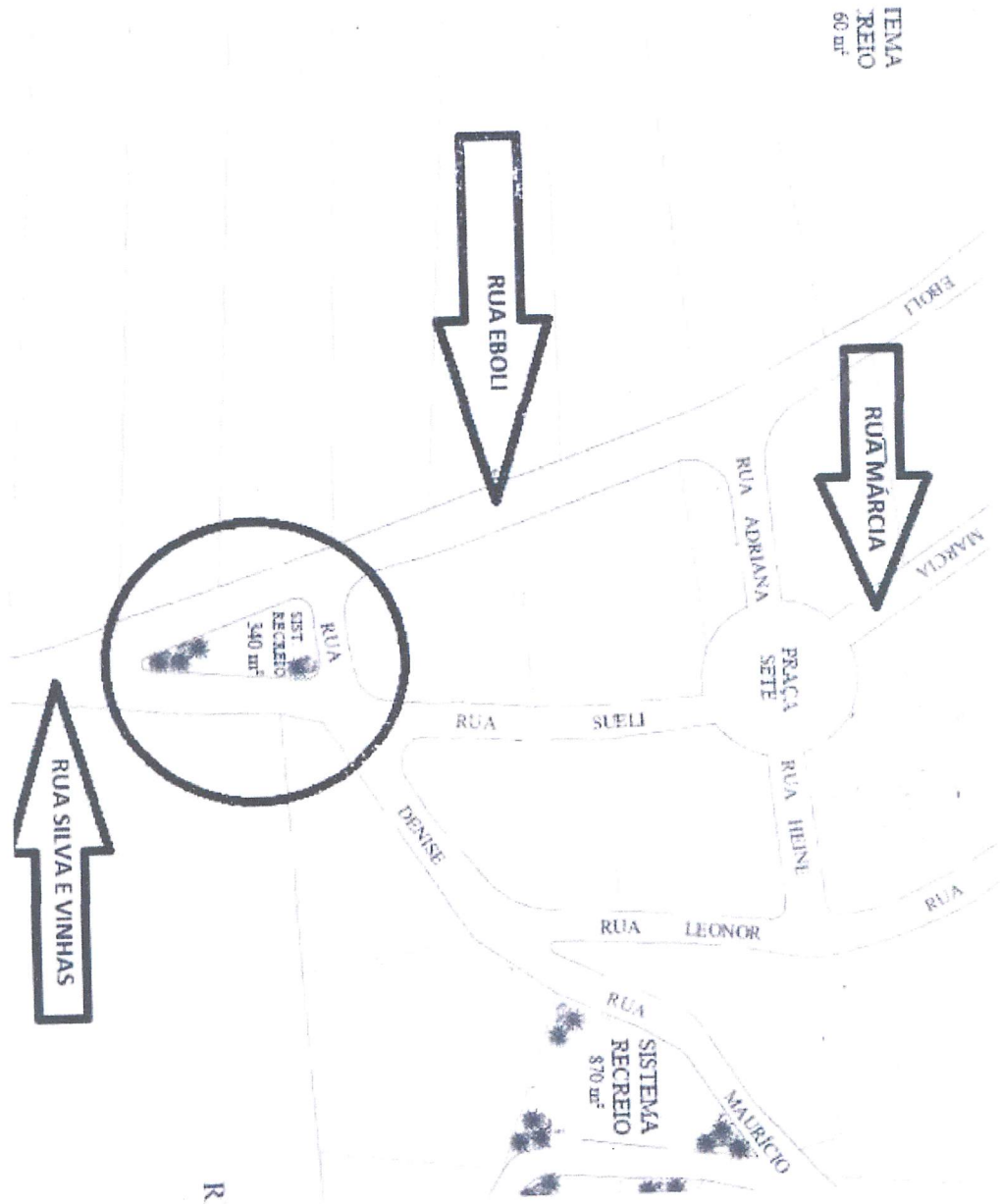
# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## ANEXO À LEI Nº (PROJETO DE LEI Nº 104/2023-L)



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLOVIS ANTONIO OCUMA 216.663.838-48 em 17/10/2023 17:36:12  
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 0Z22-4998-B9UN-02Y9

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

## CERTIDÃO Nº. 053/2023

**Certifico**, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 09/2023**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a “*Praça*” em questão, localizada no Loteamento Vila Vinhas – São João Novo, identificada como “Sistema de Recreio”, área pública sem denominação. Trata-se de um terreno triangular, com área de 340,00 m<sup>2</sup>. Segue croqui do local. Eu André Luís Antunes Pereira, certifiquei aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. =.=.=.=.=.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLOVIS ANTONIO OCUMA 216.663.838-48 em 17/10/2023 17:36:12  
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 0Z22-4998-B9UN-02Y9



PARECER 262/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº 104/2023, de 04 de outubro de 2023, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma, que **Denomina "Praça Claudete Volcov" sistema de recreio localizado no Loteamento Vila Vinhas, no distrito de São João Novo**

Apresenta o Nobre Vereador Clovis Antonio Ocuma, o Projeto de Lei nº 104/2023, de 04 de outubro de 2023, para denominar de "Praça Claudete Volcov" o sistema de recreio localizado no Loteamento Vila Vinhas, no distrito de São João Novo, consistindo em terreno triangular com área de 340 m<sup>2</sup>.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

A Lei Municipal nº 2.740 foi editada para disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.



**"Art. 12**

(...)

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados."

O Projeto de Lei vem acompanhado da Certidão expedida pelo Poder Executivo sob o nº 053/2023, bem como encontra-se anexo o croqui de localização da referida área pública e respectiva biografia da homenageada, preenchendo, portanto, os **requisitos legais**.

Não se olvide as disposições da **Lei Municipal nº 4.470 de 19 de outubro de 2015, que "Dispõe sobre oficialização, identificação e denominação de próprios públicos municipais"**, foram contempladas em sua integralidade.

Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviado para as Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente".

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Nobres Vereadores.

É o parecer,

São Roque, 19 de outubro de 2023.

**VIRGINIA COCCHI WINTER**  
**ASSESSORA JURÍDICA**

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarsaoroque.sp.gov.br](http://www.camarsaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br](mailto:camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 215 – 19/10/2023

Projeto de Lei Nº 104/2023-L, 04/10/2023, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma.

Relatora: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei "Denomina "Praça Claudete Volcov" sistema de recreio localizado no Loteamento Vila Vinhas, no distrito de São João Novo".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2023.

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
RELATORA CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer da Relatora em sua totalidade.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**  
PRESIDENTE CPCJR

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
MEMBRO CPCJR

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR**  
MEMBRO CPCJR





## Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

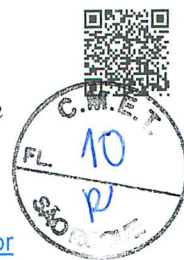


### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Parecer Nº 215/2023 ao Projeto de Lei Nº 104/2023

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Lei Nº 104/2023 - Denomina "Praça Claudete Volcov" sistema de recreio localizado no Loteamento Vila Vinhas, no distrito de São João Novo

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	23/10/2023 17:16:18
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	23/10/2023 17:16:48
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	23/10/2023 17:17:04
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 458.903.098-54	23/10/2023 17:17:26



**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E  
MEIO AMBIENTE**

**PARECER Nº 78 – 19/10/2023**

**Projeto de Lei Nº 104/2023-L**, 04/10/2023, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma.

**RELATOR:** Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei "**Denomina "Praça Claudete Volcov" sistema de recreio localizado no Loteamento Vila Vinhas, no distrito de São João Novo**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2023.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR**  
PRESIDENTE CPECLTMA

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

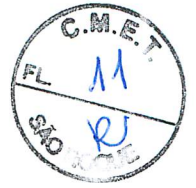
**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
MEMBRO CPECLTMA

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
MEMBRO CPECLTMA



## Câmara Municipal de São Roque

www.camarasoroque.sp.gov.br



### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Parecer Nº 78/2023 ao Projeto de Lei Nº 104/2023

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Lei Nº 104/2023 - Denomina "Praça Claudete Volcov" sistema de recreio localizado no Loteamento Vila Vinhas, no distrito de São João Novo

Assinante	Data
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	23/10/2023 17:17:58
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12	23/10/2023 17:18:08
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	23/10/2023 17:18:13



**35ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER  
REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 18H.**

**EDITAL Nº 72/2023-L**

**I – Expediente (art. 159 do R.I.):**

1. Votação da Ata da 34ª Sessão Ordinária, de 17/10/2023;
2. Votação da Ata da 27ª Sessão Extraordinária, de 17/10/2023;
3. Leitura da matéria do Expediente.

**II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Diego Gouveia da Costa;
2. Vereador Guilherme Araújo Nunes;
3. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
4. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
5. Vereador Julio Antonio Mariano;
6. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
7. Vereador Newton Dias Bastos; e
8. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior.

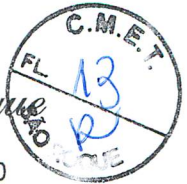
**III – Ordem do Dia:**

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 64/2023-L**, de 14/06/2023, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Dispõe sobre a criação de espaços sensoriais voltados às pessoas com transtorno do espectro autista nos terminais rodoviários e nos terminais de passageiros de aeroportos no âmbito da Estância Turística de São Roque”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 103/2023-L**, de 03/10/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Declara de utilidade pública a Associação Viva Luz”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 104/2023-L**, de 04/10/2023, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma, que “Denomina ‘Praça Claudete Volcov’ sistema de recreio localizado no Loteamento Vila Vinhas, no distrito de São João Novo”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 105/2023-L**, de 04/10/2023, de autoria dos Vereadores Marcos Roberto Martins Arruda e Clovis Antonio Ocuma, que “Denomina ‘Praça Domingos Sarti Filho’ próprio localizado no Largo do Taboão”;
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 58/2023-E**, de 09/10/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza a doação das unidades imobiliárias pertencentes ao loteamento ‘Parque Lago dos Patos’, e dá outras providências”;
6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 60/2023-E**, de 09/10/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Altera as Leis Ordinárias Nºs 2.209, de 1º de fevereiro de 1994, 2.702, de 6 de junho de 2002, e 4.292, de 9 de outubro de 2014, para dispor sobre a reversão dos servidores à atividade e as perícias médicas realizadas pelo SÃO ROQUE PREV, e dá outras

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



- providências" e **Emenda**;
7. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 61/2023-E**, de 10/10/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Municipal Nº 5.343, de 1º de dezembro de 2021, que 'Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências'";
  8. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 107/2023-L**, de 16/10/2023, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que "Estabelece as dimensões da 'Estrada do Vinho', denominada pelo Decreto Municipal Nº 2.747/1986";
  9. **Requerimento Nº 143/2023**.

#### **IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
2. Vereador Rogério Jean da Silva;
3. Vereador Thiago Vieira Nunes;
4. Vereador William da Silva Albuquerque;
5. Vereador Antonio José Alves Miranda;
6. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso; e
7. Vereador Clóvis Antonio Ocuma.

#### **V – Tribuna Livre (art. 290):**

*Em razão das chuvas ocorridas no dia 7 de outubro e da constatação registrada em relatório da Defesa Civil de risco iminente de desabamento do teto do Plenário e da Sala de Comissões da Câmara Municipal, por força do Ato da Mesa Nº 4/2023, a Sessão Ordinária dar-se-á por sistema de deliberação remota, nos termos da Resolução Nº 7/2020.*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 23 de outubro de 2023.

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo



## Câmara Municipal de São Roque

Ficha de Votação - 25/10/2023 08:16:26



### Projeto de Lei Nº 104/2023 - Legislativo

**Assunto:** Denomina "Praça Claudete Volcov" sistema de recreio localizado no Loteamento Vila Vinhas, no distrito de São João Novo

**Sessão:** 35ª Sessão Ordinária de 2023

**Data:** 24/10/2023

**Votação:** Nominal

**Fase:** Discussão Única

**Resultado:** Aprovado

**A favor:** 13

**Contra:** 0

**Branco:** 0

**Ausente:** 1

**Abstenção:** 0

#### Vereador

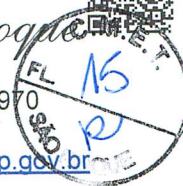
Antonio José Alves Miranda  
Cláudia Rita Duarte Pedroso  
Clovis Antonio Ocuma  
Diego Gouveia da Costa  
Guilherme Araujo Nunes  
Israel Francisco de Oliveira  
José Alexandre Pierroni Dias  
Julio Antonio Mariano  
Marcos Roberto Martins Arruda  
Newton Dias Bastos  
Paulo Rogério Noggerini Júnior  
Rafael Tanzi de Araújo  
Rogério Jean da Silva  
Thiago Vieira Nunes  
William da Silva Albuquerque

#### Partido

PODE  
PODE  
PODE  
PSB  
PL  
PSDB  
PSDB  
PSB  
PSDB  
PP  
REDE  
PP  
PSD  
PL  
DEM

#### Voto

A favor  
A favor  
A favor  
A favor  
A favor  
A favor  
A favor  
Ausente  
A favor  
A favor  
A favor  
A favor  
Não vota  
A favor  
A favor  
A favor



**PROJETO DE LEI Nº 104/2023-L, DE 04/10/2023  
AUTÓGRAFO Nº 5764/2023, DE 25/10/2023  
LEI Nº  
(De autoria do Vereador Clovis Antonio  
Ocuma – PODE)**

***Denomina “Praça Claudete Volcov” sistema de recreio localizado no Loteamento Vila Vinhas, no distrito de São João Novo.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “Praça Claudete Volcov” o sistema de recreio localizado no Loteamento Vila Vinhas, no distrito de São João Novo, consistindo em terreno triangular com área de 340 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 35ª Sessão Ordinária, de 24 de outubro de 2023.**

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
1º Vice-Presidente

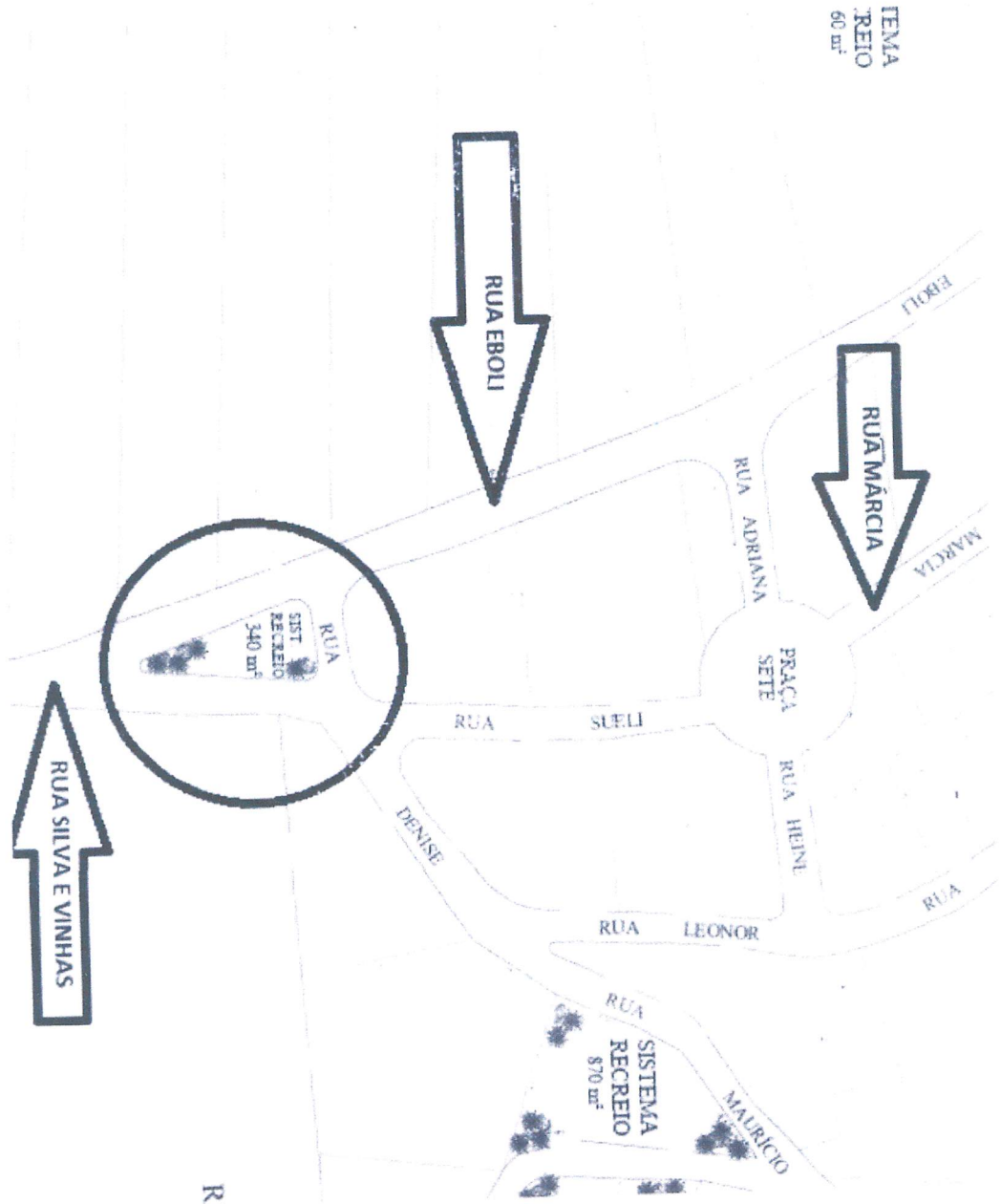
**NEWTON DIAS BASTOS**  
2º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
1º Secretário

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
2º Secretário



**ANEXO À LEI Nº**  
(PROJETO DE LEI Nº 104/2023-L)



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38 em 25/10/2023 09:20:50  
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 0EA8-78D8-04S0-1E8T





# Protocolo 30.245/2023

Situação em 28/11/2023 08:57: Em tramitação interna | Código nº 226.816.982.367.927.457



Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal  
(via WEB)

Para

DJ - Departament...

DA-RECP - Recepção e Protocolo, DJ - Departamento Jurídico

Em 25/10/2023 às 09:26

## Autógrafo

Número: 5764

Ano: 2023

C/C Luciano do Espírito Santo - DTL

Autógrafo ao Projeto de Lei Nº 104/2023, de 04/10/2023, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma - GBCDF, que "Denomina Praça Claudete Volcov sistema de recreio localizado no Loteamento Vila Vinhas, no distrito de São João Novo.

**Angelo Augusto Assunção Damasceno Orio**  
Agente de Operações II

[AUT\\_5764\\_2023\\_PL\\_104\\_2023\\_L\\_.doc](#) (604,00 KB)

1 download

A revisar

[AUT\\_5764\\_2023\\_PL\\_104\\_2023\\_L\\_.pdf](#) (567,01 KB)

4 downloads

A revisar

## Transparência — Quem já visualizou

Marta Galoni da Silva Mota - Chefe de Divisão	DJ » DLE	27/11/2023 às 10:38
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO - Prefeito	GP » GP-ASSEP	10/11/2023 às 16:22
Consulta externa por código		30/10/2023 às 08:52
Yan Sampaio - Assessor Consultor	DJ	26/10/2023 às 16:59
Leticia Carvalho de Lima - Assistente de Comissões	CMSR » DTL	25/10/2023 às 15:49
Marta Galoni da Silva Mota - Chefe de Divisão	DJ	25/10/2023 às 10:10
Leticia de Souza Quirino Pereira - Auxiliar de escritório	DJ	25/10/2023 às 09:39
Angelo Augusto Assunção Damasceno Orio - Agente de Operações II	CMSR » DTL	25/10/2023 às 09:26

**Despacho 1-  
30.245/2023**

25/10/2023 às 10:10

Encaminhado

**DJ**Marta Galoni da  
Silva Mota - *Chefe  
de Divisão***DJ**

À Assessoria Jurídica

O autógrafo acima refere-se ao Projeto de Lei n.º 104 de autoria do Poder Legislativo, razão pela qual encaminho para conhecimento e considerações quanto à sua sanção.

Ao dispor.

...

**Despacho 2-  
30.245/2023**

09/11/2023 às 10:02

Encaminhado

**DJ**Yan Sampaio -  
*Assessor Consultor*GP » **GP-ASSEP**

Ao Gabinete do Prefeito,

Comunico que aportou nesta Assessoria Jurídica o autógrafo nº 5.764/2023.

Conforme o art. 86, c.c art. 62 da Lei Orgânica do Município de São Roque, compete ao Prefeito sancionar o projeto de lei que dele *aquiescer*.

Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário a esta Lei ou ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do seu recebimento, e comunicará os motivos do veto, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara Municipal.

Da análise quanto a competência e o mérito do Projeto de Lei nº 104/2023-L, *não encontramos óbices a sua sanção, por resguardar*, no todo, a constitucionalidade e o interesse público.

Neste sentido, opino favoravelmente a sanção integral do projeto.

...

-

Este documento foi assinado digitalmente.

09/11/2023 às 10:03

DJ - Yan S. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **YAN SAMPAIO** CPF 008.XXX.XXX-06 conforme MP nº 2.200/2001

Verificar Co-assinar

Enviado via e-mail em 09/11/2023 às 10:03



**Despacho 3-30.245/2023**

27/11/2023 às 16:12

Respondido

Prezados,

Comunico a sanção do PL - L 104/2023.

Anexa a lei.

At.te.



**DJ**

Marta Galoni da  
Silva Mota - *Chefe*  
de Divisão

[Lei\\_5744.pdf](#) (785,47 KB)

0 downloads

*A revisar*



Coordenadoria  
Legislativa -  
Câmara Municipal

Situação atual: **Em tramitação interna**

« Voltar - Central de Atendimento



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



## **LEI 5.744**

**De 22 de novembro de 2023**

PROJETO DE LEI Nº 104/2023 - L

De 04 de outubro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.764 de 25/10/2023

(De autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma – PODE)

***Denomina “Praça Claudete Volcov” sistema de recreio localizado no Loteamento Vila Vinhas, no distrito de São João Novo.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Praça Claudete Volcov” o sistema de recreio localizado no Loteamento Vila Vinhas, no distrito de São João Novo, consistindo em terreno triangular com área de 340 m<sup>2</sup>.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/11/2023**

  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Publicada em 22 de novembro de 2023, no Átrio do Paço Municipal**  
**Aprovado na 35ª Sessão Ordinária de 24/10/2023**



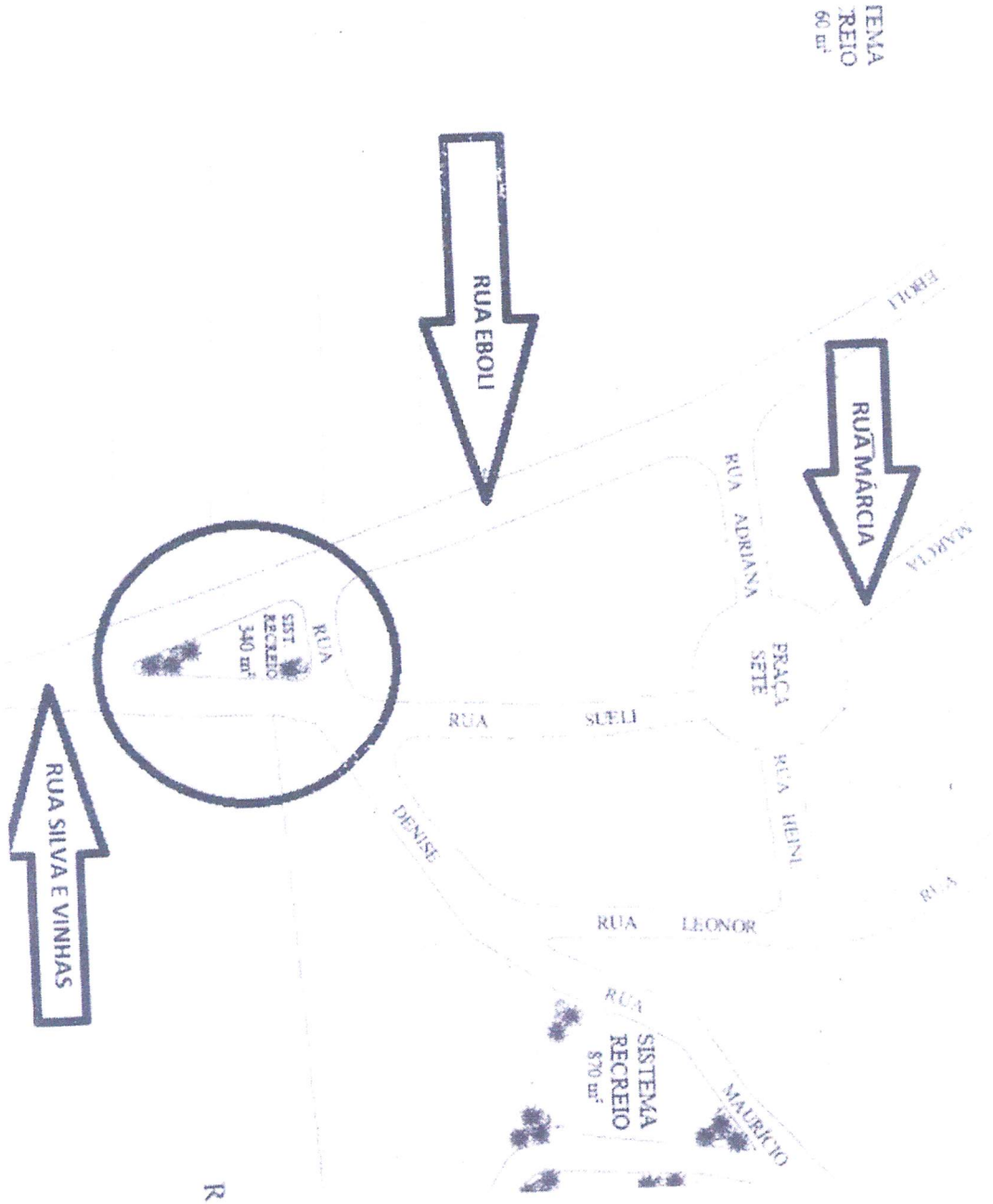
# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -



## Anexo Lei 5.744/2023



**LEIS****LEIS**

LEI 5.744

De 22 de novembro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 104/2023 - L

De 04 de outubro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.764 de 25/10/2023

(De autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma – PODE)

Denomina “Praça Claudete Volcov” sistema de recreio localizado no Loteamento Vila Vinhas, no distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Praça Claudete Volcov” o sistema de recreio localizado no Loteamento Vila Vinhas, no distrito de São João Novo, consistindo em terreno triangular com área de 340 m2.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/11/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO

Publicada em 22 de novembro de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 35ª Sessão Ordinária de 24/10/2023